

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE Nº 48 DE 2001 (Do Sr. Manoel Vitorio)

**Propõe que a Comissão de Fiscalização e
Controle fiscalize a execução do
Programa Pantanal, sob a
responsabilidade do Ministério do Meio
Ambiente.**

VOTO EM SEPARADO

Na oportunidade em que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle procede à apreciação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2001, de autoria do nobre Deputado Manoel Vitorio, que propõe a fiscalização da execução do Programa Pantanal, sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente”, venho manifestar, nos termos do art. 57, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto contrário.

Esta proposta está baseada na importância ecológica do Pantanal, no volume de recursos envolvidos e no “impacto previsto na proteção dos ambientes naturais, no desenvolvimento econômico da região e na qualidade de vida das populações humanas” da região.

Os argumentos levantados pelo ilustre Deputado não justificam um pedido de fiscalização especial. Já existem diversos mecanismos de fiscalização e controle do Programa Pantanal, institucionais, contratuais e de outras naturezas, que já garantem a este Programa o título de Programa mais fiscalizado do Governo Brasileiro. Senão vejamos:

como Programa Estratégico no Avança Brasil, o Programa Pantanal, de acordo com o Decreto 3.746, de 6/2/01, deverá apresentar relatórios mensais de execução física e financeira ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

obrigação contratual assumida perante o BID, no Contrato de Empréstimo nº 1290/OC-BR, além do controle e fiscalização constantes que serão exercidos pelo escritório do BID no Brasil, o Programa será auditado anualmente pela Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda;

por ser um programa federal de execução descentralizada, o Programa Pantanal estará sujeito não somente ao controle e fiscalização exercidos pelos Tribunais de Contas da União e dos dois Estados envolvidos (Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), como também pelos instrumentos estaduais de controle existentes nestes dois estados;

o Ministério do Meio Ambiente tem seus mecanismos de controle internos, hoje bastante aprimorados com a utilização do SIGMA I, o Sistema de Informações Gerenciais do Ministério do Meio Ambiente. O MMA criou uma estrutura própria de controle social, através da criação de Comitês Interestadual e Estaduais de Monitoramento, estes últimos compostos de maioria

não-governamental, através dos quais a sociedade poderá monitorar o dia a dia do Programa Pantanal, diretamente no local onde as atividades serão implementadas, com direito inclusive, de

apresentar queixas formais à Coordenação Geral do Programa, através do Comitê Interestadual, e mesmo solicitar auditorias independentes quando julgar necessárias. E para fortalecer estes Comitês Estaduais, o Programa disponibilizará US\$ 600 mil, no correr dos quatro anos da primeira fase, para capacitação e mobilização dos membros não-governamentais dos Comitês.

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição da Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2001, uma vez que a criação de mais um mecanismo de maneira alguma poderá acrescentar qualidade e quantidade de controle aos mecanismos já existentes.

Sala da Comissão em,

Deputado Expedito Júnior